

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 762

Senhores Deputados.— A vossa comissão de administração pública verificando, pelo documento junto, que no recenseamento eleitoral do concelho de Cartaxo e pela freguesia de Casal do Ouro, se acham inscritos 159 eleitores, e conside-

rando o disposto no artigo 47.º da lei n.º 3 de 3 de Julho de 1913, propõe-vos a aprovação do projecto de lei n.º 759-C, da iniciativa do Sr. Deputado Francisco José Pereira.

Sala das Sessões da Comissão de Administração Pública, 16 de Junho de 1917.

Godinho Amaral.

Abílio Marçal.

Vasco de Vasconcelos.

Queiroz Vaz Guedes.

Lopes Cardoso, presidente e relator.

Projecto de lei n.º 759-C

Artigo 1.º É criada uma nova assembleia eleitoral no concelho do Cartaxo, com sede na freguesia do Casal do Ouro, e

composta dos eleitores da mesma freguesia.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 1917.

O Deputado, *Francisco José Pereira.*